

**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO****de 11 de junho de 2014****que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas disponíveis no quadro da gestão partilhada para o período 2014-2020***[notificada com o número C(2014) 3781]*

(2014/372/UE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e que revoga os Regulamentos (CE) n.º 2328/2003, (CE) n.º 861/2006, (CE) n.º 1198/2006 e (CE) n.º 791/2007 do Conselho e o Regulamento (UE) n.º 1255/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho <sup>(1)</sup>, nomeadamente o artigo 16.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 508/2014, os recursos disponíveis para autorização pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), para o período de 2014 a 2020, no quadro da gestão partilhada, elevam-se a 5 749 331 600 EUR, a preços correntes, em conformidade com a repartição anual indicada no anexo II do mesmo regulamento.
- (2) Em conformidade com o artigo 16.º, n.º 2, do Regulamento (UE) n.º 508/2014, é necessário estabelecer a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais atribuídos ao abrigo do FEAMP no quadro da gestão partilhada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

*Artigo 1.º*

A repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais disponíveis ao abrigo do FEAMP, para o período de 2014 a 2020, no quadro da gestão partilhada é fixada no anexo.

*Artigo 2.º*

Os Estados-Membros são os destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 11 de junho de 2014.

*Pela Comissão*  
Maria DAMANAKI  
*Membro da Comissão*

---

<sup>(1)</sup> JO L 149 de 20.5.2014, p. 1.

## ANEXO

## RECURSOS GLOBAIS, POR ESTADO-MEMBRO, DO FUNDO EUROPEU DOS ASSUNTOS MARÍTIMOS E DAS PESCAS PARA O PERÍODO 2014-2020

Preços correntes, em EUR

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
<b>BE</b>	5 722 130	5 795 229	5 848 204	5 942 991	6 081 279	6 122 861	6 233 357	41 746 051
<b>BG</b>	12 071 289	12 225 498	12 337 253	12 537 214	12 828 942	12 916 663	13 149 763	88 066 622
<b>CZ</b>	4 263 975	4 318 446	4 357 922	4 428 555	4 531 602	4 562 588	4 644 927	31 108 015
<b>DK</b>	28 559 270	28 924 111	29 188 510	29 661 596	30 351 790	30 559 328	31 110 815	208 355 420
<b>DE</b>	30 100 054	30 484 577	30 763 242	31 261 850	31 989 281	32 208 016	32 789 256	219 596 276
<b>EE</b>	13 840 012	14 016 816	14 144 946	14 374 205	14 708 679	14 809 253	15 076 507	100 970 418
<b>IE</b>	20 231 798	20 490 256	20 677 561	21 012 701	21 501 645	21 648 669	22 039 349	147 601 979
<b>EL</b>	53 289 776	53 970 543	54 463 896	55 346 644	56 634 503	57 021 756	58 050 796	388 777 914
<b>ES</b>	159 223 336	161 257 387	162 731 468	165 369 007	169 216 972	170 374 037	173 448 682	1 161 620 889
<b>FR</b>	80 594 423	81 624 003	82 370 140	83 705 190	85 652 923	86 238 597	87 794 897	587 980 173
<b>HR</b>	34 629 786	35 072 176	35 392 777	35 966 420	36 803 321	37 054 974	37 723 684	252 643 138
<b>IT</b>	73 642 561	74 583 332	75 265 111	76 485 002	78 264 728	78 799 884	80 221 941	537 262 559
<b>CY</b>	5 443 762	5 513 306	5 563 703	5 653 880	5 785 440	5 824 999	5 930 119	39 715 209
<b>LV</b>	19 167 006	19 411 862	19 589 309	19 906 810	20 370 021	20 509 307	20 879 427	139 833 742
<b>LT</b>	8 694 653	8 805 725	8 886 220	9 030 247	9 240 371	9 303 555	9 471 451	63 432 222
<b>HU</b>	5 358 928	5 427 387	5 477 000	5 565 770	5 695 280	5 734 223	5 837 705	39 096 293
<b>MT</b>	3 101 540	3 141 162	3 169 876	3 221 253	3 296 208	3 318 746	3 378 637	22 627 422
<b>NL</b>	13 915 788	14 093 559	14 222 391	14 452 906	14 789 211	14 890 336	15 159 053	101 523 244
<b>AT</b>	954 693	966 888	975 727	991 541	1 014 613	1 021 551	1 039 987	6 965 000
<b>PL</b>	72 814 233	73 744 422	74 418 532	75 624 702	77 384 410	77 913 547	79 319 610	531 219 456
<b>PT</b>	53 797 969	54 485 229	54 983 288	55 874 453	57 174 593	57 565 539	58 604 393	392 485 464

Preços correntes, em EUR

	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>Total</b>
<b>RO</b>	23 085 512	23 380 425	23 594 150	23 976 562	24 534 471	24 702 232	25 148 019	168 421 371
<b>SI</b>	3 400 584	3 444 026	3 475 509	3 531 839	3 614 022	3 638 734	3 704 400	24 809 114
<b>SK</b>	2 163 649	2 191 290	2 211 321	2 247 162	2 299 451	2 315 174	2 356 953	15 785 000
<b>FI</b>	10 197 069	10 327 335	10 421 739	10 590 653	10 837 087	10 911 188	11 108 097	74 393 168
<b>SE</b>	16 469 779	16 680 178	16 832 654	17 105 477	17 503 503	17 623 188	17 941 225	120 156 004
<b>UK</b>	33 327 114	33 752 863	34 061 403	34 613 468	35 418 887	35 661 073	36 304 629	243 139 437
<b>Total</b>	<b>788 060 689</b>	<b>798 128 031</b>	<b>805 423 852</b>	<b>818 478 098</b>	<b>837 523 233</b>	<b>843 250 018</b>	<b>858 467 679</b>	<b>5 749 331 600</b>